



**PARECER Nº 092/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 026/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 9.330, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe alterar a Lei Municipal nº 9.330/2024 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis, de modo especial para complementar e adequar regramentos de natureza técnica que se apresentaram ausentes ou inadequados quando da aprovação da norma municipal, atendendo, sobretudo, anseios das entidades de representação da sociedade civil organizada.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a proposição em questão possui exclusiva finalidade de compatibilizar as normas instituídas com o advento da Lei 9.330/24 às questões técnicas vislumbradas posteriormente, com base fundamental nos reflexos concretos dos regramentos implementados. As alterações decorreram de intenso estudo técnico, envolvendo atores da iniciativa privada, no âmbito da construção civil, assim como representantes de entidades de classe e associações com atuação no ramo, sob a luz da desburocratização, sem, contudo, perder de vista a necessidade premente de ostentar a segurança, regularidade e adequação ordenada do crescimento edilício de nossa cidade. As propostas foram devidamente estudadas e, inclusive, submetida à apreciação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, com a consequência anuência por seus membros, conforme ata que acompanha esta proposição, como documento assessorio”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 026/2025.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLEM 026/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XY1**NYD****9KQ****0M4**